



AVALIAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DE 2023 – RREO DO 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

PROCESSO N°	:	501751/2023
PRINCIPAL	:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
OBJETO	:	AVALIAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DE 2023 RREO DO 2º BIMESTRE E RGF DO 1º QUADRIMESTRE.
NÚMERO DA O.S.	:	8124/2023
RELATOR	:	WALDIR JÚLIO TEIS
AUDITOR	:	MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA





Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. ASPECTOS GERAIS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	5
3. FORMALIZAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA	5
4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE METAS FISCAIS	7
5. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE DE 2023	8
5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
5.2. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	19
5.3. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20
5.4. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	23
5.5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	27
5.5.1. Resultado Primário	27
5.5.2. Resultado Nominal	30
5.6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	31
5.7. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	33
5.7.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	33
5.7.2. Fundeb	35
5.8. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	37
5.9. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	38
5.10. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	38
5.11. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	38





5.12. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPPs	40
5.13 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	41
6. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	41
6.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	42
6.1.1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado.....	43
6.1.2 Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo	44
6.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	49
6.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
50	
6.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	51
6.5 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
51	
7. CONCLUSÃO	52
8. EMISSÃO DE ALERTAS	55
9. DETERMINAÇÕES.....	55
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	56





1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de Acompanhamento a fim de avaliar a conformidade e a integridade das informações fiscais apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referentes, respectivamente, ao 2º bimestre e ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2023.

Compete a este Tribunal de Contas fiscalizar o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, conforme disciplina do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e, também, que constitui-se em uma obrigação para os Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos mato-grossenses providenciar tempestivamente o encaminhamento dos respectivos RREO e RGF a este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 171, III, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE-MT – RITCE).

Assenta-se, também, que o Acompanhamento que ora se instaura e instrui é espécie de instrumento de fiscalização previsto no artigo 140, inc. IV, §§ 5º e 6º, do RITCE.

Nos tópicos seguintes apresenta-se a análise do RREO (2º bimestre) e do RGF (1º quadrimestre) do exercício de 2023, objetivando verificar a compatibilidade desses relatórios com as regras definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei nº 4.320/64, e em outras normas legais complementares pertinentes, mormente naquelas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como verificar-se-á se as audiências públicas de cumprimento da metas fiscais estão sendo realizadas tempestivamente, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF.





2. ASPECTOS GERAIS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF representam o conjunto de demonstrativos fiscais previstos e exigidos pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O RREO e o RGF – cuja periodicidade de elaboração é, respectivamente, bimestral e quadrimestral – evidenciam informações que possibilitam a verificação do cumprimento de diversos limites estabelecidos na Lei (Dívidas, Endividamento, Pessoal etc.), bem como a evolução e o comportamento da execução orçamentária dos entes federativos e dos seus respectivos Poderes e órgãos autônomos.

Compete à Secretaria do Tesouro Nacional - STN dispor sobre a forma de elaboração e os modelos de apresentação do RREO e RGF, sendo que a metodologia aprovada, para o exercício de 2023, consta no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição (aprovado por meio da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022).

Feitas estas considerações gerais acerca do RREO e do RGF passa-se, a seguir, à análise desses relatórios referentes, respectivamente, ao 2º bimestre e ao 1º quadrimestre de 2023, elaborados e publicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

3. FORMALIZAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Os demonstrativos fiscais do RREO e do RGF referentes, respectivamente, ao 1º e 2º bimestre e ao 1º quadrimestre de 2023 foram publicados na Imprensa Oficial Estadual e encaminhados ao Tribunal de Contas, sendo que o RREO do 1º bimestre não observou o prazo regimental. Todos os relatórios estão divulgados no site da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MT.





O artigo 171, III, do RITCE, determina que os Chefes dos Poderes Executivos deverão encaminhar o RREO e o RGF ao Tribunal de Contas até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, o Relatório de Gestão Fiscal.

Por sua vez, a Resolução Normativa TCE-MT nº 18/2018 – TP determinou que, a partir do exercício de 2019, os RREOs e RGFs do Governo Estadual devem ser encaminhados a este Tribunal de Contas exclusivamente por meio do Sistema Aplic.

A Tabela 1 apresenta a situação do encaminhamento do RREO e do RGF pelo Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso ao Tribunal de Contas, referente ao encerramento do primeiro quadrimestre de 2023.

Tabela 1 – Encaminhamento de Demonstrativos Fiscais ao TCE-MT – 2023

Tipo do Relatório	Período de Elaboração	Código do Documento	Prazo máximo	Data protocolo	Situação	Status
RREO	1º Bimestre	W0000000006/2023	05/04/2023	02/10/2023	Encaminhado	Fora do prazo
RREO	2º Bimestre	W0000000002/2023	05/06/2023	01/06/2023	Encaminhado	Regular
RGF	1º Quadrimestre	W0000000003/2021	05/06/2023	01/06/2023	Encaminhado	Regular

Fonte: Sistema Aplic.

No que tange à obrigação de publicação dos demonstrativos fiscais na imprensa oficial do Estado, nos termos Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015, foi constatado que o RREO do 1º e do 2º bimestres e o RGF do 1º quadrimestre foram publicados no Diário Oficial do Estado (IOMAT), conforme edição nº 28.468 de 30/03/2023 e 28.510 de 30 de maio de 2023.

Em consulta ao site da SEFAZ-MT¹, verificou-se a divulgação eletrônica dos referidos demonstrativos fiscais.

¹ Disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 07/11/2023.





4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE METAS FISCAIS

Paralelamente à elaboração e publicização do RREO e do RGF, a LRF impõe a obrigação de o Poder Executivo, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, realizar em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa de cada ente federado, a demonstração da avaliação do cumprimento das metas fiscais para cada quadrimestre encerrado, nos termos do artigo 9º, § 4º, da LRF.

Impende registrar que a obrigação plasmada no artigo 9º, § 4º, da LRF, está inserida no contexto de transparência, controle e participação social também exigidas da Administração Pública, nos termos dos artigos 48, 48-A e 49 da LRF.

Nesse contexto, observa-se que a comprovação da referida audiência pública junto ao Tribunal de Contas deve ser realizada por meio de apresentação/encaminhamento da respectiva Ata da reunião, conforme é a jurisprudência desta Corte, *in verbis*:

Prestação de contas. LRF. Audiências públicas quadrimestrais. Comprovação de realização.

A comprovação, pelo Poder Executivo municipal, da realização de audiências públicas quadrimestrais, nas quais se demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve ser feita por meio das respectivas atas das sessões realizadas.

(Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Parecer Prévio nº 56/2015-TP. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 08/09/2015. Processo nº 3.582-3/2014). (grifou-se)

No que tange à realização da audiência pública para as metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, constata-se que a reunião ocorreu em formato virtual no dia 23/01/2023, por meio da plataforma Zoom e também presencialmente, na sala de reunião 202, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, conforme atas, vídeos e outros documentos constantes no site da SEFAZ-MT, no endereço: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/audiencias-publicas>, consultado em 28/11/2023.





No que se refere à audiência pública das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, consta no mesmo endereço, no site da SEFAZ-MT, a ata que relata a realização da audiência pública, no dia 25 de maio de 2023, por meio da plataforma Zoom e também, presencialmente, na sala de reuniões 202 da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Encontra-se ainda, nesse endereço, o edital de convocação e o vídeo da audiência pública realizada.

5. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE DE 2023

Inicialmente, registra-se que o RREO do 1º bimestre não será analisado individualmente, considerando-se que seu conteúdo informativo e seus respectivos saldos acumulados já estão incorporados/consolidados no Relatório do 2º bimestre.

De acordo com o MDF 13ª edição, o RREO deve ser elaborado apresentando os seguintes demonstrativos individuais:

Os demonstrativos do RREO, listados a seguir, deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício.

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
- e) Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- f) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- g) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- h) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- i) Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução





Orçamentária.

Além dos demonstrativos acima citados, também deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do último bimestre, os seguintes:

- a) Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- c) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos².

A seguir são apresentadas as análises para cada um dos demonstrativos acima elencados, de acordo com os documentos/informações integrantes do RREO do 2º bimestre de 2023 elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso e publicados no Diário Oficial do Estado.

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Constatou-se que o Balanço Orçamentário³ apresentado no RREO do 2º quadrimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN, e, que as colunas Previsão Inicial da receita e Dotação Inicial da despesa apresentam valores totais iguais àqueles previstos e fixados na LOA-2023 (Lei 12.012/2023⁴).

² Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição, págs. 165 e 166.

³ De acordo com o MDF 13ª edição, pag. 172, o Balanço Orçamentário contido no RREO, que é mais detalhado do que aquele modelo estabelecido na Lei 4.320/64, apresentará: as receitas, detalhadas por categoria econômica, origem e espécie (destacando as receitas intraorçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada até o bimestre e o saldo a realizar; bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intraorçamentárias), discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre e até o bimestre, as despesas liquidadas no bimestre e até o bimestre, os respectivos saldos e a inscrição em restos a pagar não processados

⁴ A análise individualizada da LOA-2023 foi realizada nos autos do processo TCE-MT nº 476072/2023.





Tabela 2. – Resumo das Receitas Arrecadadas Líquidas - RREO 2º Bimestre de 2023 (Com Intra) – Em R\$

Descrições	Previsão LOA-2023	Previsão Atualizada em 2023	Arrecadação Realizada até o final do 2º Bimestre	% Realização Sobre LOA	% Realização Sobre Atualização
	(A)	(B)	(C)	(D) = (C/A)	(E) = (C/B)
Receitas Correntes	30.611.131.078,00	31.555.783.662,41	10.973.931.700,41	35,85%	34,77%
Receitas de Capital	204.326.531,00	275.348.458,25	114.456.057,57	56,02%	41,57%
Crédito superávit exerc. anterior	0,00	920.683.695,82	0,00		
Totais	30.815.457.609,00	32.751.815.816,48	11.088.387.757,98	35,98%	33,85%

Considerando-se a Tabela 2, constata-se que até o 2º bimestre de 2023 as, Receitas Totais Arrecadadas Líquidas do Estado de Mato Grosso (sem Fundeb, Renúncias e Repartições), em relação à previsão da LOA, apresentaram 35,98%. Já com relação à previsão atualizada, a arrecadação até o 2º bimestre, representa 33,85%.

A próxima Tabela evidencia o resumo da execução das despesas orçamentárias no exercício de 2023, de acordo com o Anexo 1 do RREO do 2º bimestre.

Tabela 3. – Resumo das Despesas Realizadas - RREO 2º Bimestre de 2023 (Com Intra) – Em R\$

Descrições	Previsão LOA-2023	Previsão Atualizada em 2023	Arrecadação Realizada até o final do 2º Bimestre	% Realização Sobre LOA	% Realização Sobre Atualização
	(A)	(B)	(C)	(D) = (C/A)	(E) = (C/B)
Despesas Correntes	25.813.426.615,00	26.579.191.074,06	9.662.738.306,00	37,43%	36,35%
Despesas de Capital	5.002.030.994,00	6.185.124.742,42	2.933.457.087,24	58,65%	47,43%
Totais	30.815.457.609,00	32.764.315.816,48	12.596.195.393,24	40,88%	38,44%

Considerando-se a Tabela 3, constata-se que, até o 2º bimestre de 2023, as, despesas totais empenhadas, inclusive intra, representaram 40,88% do orçamento previsto





na LOA. Quando se comprara o total empenhado, até o 2º bimestre, com a previsão atualizada da despesa, os empenhos atingiram o percentual de 38,44%.

Observa-se nas tabelas 2 e 3, que o Balanço Orçamentário se apresenta desequilibrado, no que se refere as previsões atualizadas da receita e da despesa. A receita apresenta previsão atualizada no valor de R\$ 32.751.815.816,48, enquanto a despesa apresenta previsão atualizada de R\$ 32.764.315.816,48, havendo uma diferença a maior na despesa de R\$ 12.500.000,00.

A seguir apresenta-se a evolução das despesas orçamentárias considerando-se as alterações advindas da abertura de créditos adicionais, de acordo com o Anexo 1 do RREO do 2º bimestre.

Tabela 4 – Créditos Adicionais abertos até abril/2023

Descrições	Totais(R\$)
Orçamento Inicial (OI) (I)	30.815.457.609,00
Créditos Adicionais Abertos (II)	2.646.207.635,54
Suplementares (III)	2.464.207.635,54
Especiais	0,00
Extraordinários	0,00
Transposições, Remanejamentos e Transferências	560.257.499,19
Reduções (Anulações) do Orçamento (IV)	149.579.428,87
Orçamento Final (OF) V = (I+II-IV)	32.751.918.316,48
Acréscimos Líquidos ao Orçamento em R\$ (OF-OI)	1.936.370.707,48
% de Créditos Adicionais Suplementares Abertos (III/I)x100	8,58%
% de Acréscimos ao Orçamento ((V/I)-1)x100	6,28%
% de Alterações por Anulações de Dotações Iniciais (IV/I)x100	0,48%
% de Créditos movimentados por Transposições, Remanejamentos e Transferências	1,81%

Fonte: Anexo 1 do RREO 2º Bimestre de 2023; Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decreto (FIPLAN).

De acordo com a Tabela 4, até abril de 2023, a Dotação Inicial da Despesa foi atualizada (aumentada) em R\$ 1.936.370.707,48. Essa atualização da Dotação Inicial foi propiciada pela abertura de créditos adicionais suplementares, lastreadas nos seguintes tipos: superávit financeiro de exercícios anteriores no montante de R\$ 920.683.695,82, excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.015.674.511,66 e operações de créditos no valor de R\$ 12.500,00, conforme detalhado na tabela.





Os montantes evidenciados no parágrafo anterior foram extraídos do relatório denominado Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decreto, extraído do Sistema FIPLAN, do qual tabulou-se o seguinte resumo:

Tabela 4.1 - Créditos Adicionais por Tipo de Recurso Disponível – 2023- Em R\$

Código no Fiplan	Descrições	Acréscimos (A)	Reduções (B)	Diferenças C = (A-B)
100	Suplementação de recursos entre PAOE (s) e/ou Grupos de Despesas em uma mesma UO (Anulações de dotações orçamentárias)	149.579.428,87	149.579.428,87	0,0
101	Realocações de recursos orçamentários entre programas do mesmo órgão (Anulações por Transposições)	82.909.289,12	82.909.289,12	0,0
102	Realocações de recursos orçamentários entre órgãos (Anulações por Remanejamentos)	473.892.232,23	473.892.232,23	0,0
103	Realocações de recursos orçamentários entre categorias econômicas no mesmo órgão (Anulações por Transferências)	3.455.977,84	3.455.977,84	0,0
140	Operações de crédito	12.500,00	0,00	12.500,00
150	Recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos do Tesouro e de Recursos Diret. arrecadados	1.015.674.511,66		1.015.674.511,66
160	Suplementação por Superávit financeiro	920.683.695,82	0,00	920.683.695,82
Total		2.646.207.635,54	709.836.928,06	1.936.370.707,48

Fonte: Relação de Alterações de QDD e Decretos, extraído do FIPLAN, acesso em 08/11/2023.

Observa-se que os percentuais-limites permitidos pela LOA-2023⁵ para abertura de créditos adicionais suplementares (máximo de 20% do OI) e, para as Transposições, Remanejamentos e Transferências de créditos previsto na LDO-2023⁶ (máximo de 10% da OI) foram respeitados neste período analisado, sendo, respectivamente, de 8,58% e de 1,81%.

Quanto à abertura de créditos adicionais, tendo como recurso disponível o superávit financeiro de exercícios anteriores, no montante de R\$ 920.683.695,82, apresenta-se o seguinte detalhamento abaixo, por UO e por Fonte/Destinação de recursos:

⁵ Artigo 4º da Lei Estadual nº 12.012/2023

⁶ Artigo 27 da Lei Estadual nº 11.955/2022





Na tabela 5 são apresentados os principais resultados da execução orçamentária evidenciados no RREO do 2º bimestre.

Tabela 5 – Resultado Orçamentário no RREO 2º Bimestre de 2023 – R\$ 1,00

Descrições	Resultado Orçamentário (Com Intra)		Resultado Orçamentário (Exceto Intra)	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Arrecadada (A)	6.060.202.303,26	11.088.387.757,98	5.554.211.867,78	10.213.537.535,07
Saldo de Ex. Anteriores (B)	-	-	-	-
Total Receitas + Saldo de Ex. Anterior (C)=(A+B)	6.060.202.303,26	11.088.387.757,98	5.554.211.867,78	10.213.537.535,07
Despesas Empenhadas (D)	5.841.150.916,78	12.595.738.306,00	5.479.831.967,24	11.498.752.926,18
Despesas Liquidadas (E)	4.430.329.854,06	7.753.580.351,09	4.016.778.965,50	6.943.607.809,46
Resultado em relação às Desp. Empenhadas (F) = (C-D)	219.051.386,48	-1.507.350.548,02	74.379.900,54	-1.285.215.391,11
Resultado em relação às Desp. Liquidadas (G) = (C-E)	1.629.872.449,20	3.334.807.406,89	1.537.432.902,28	3.269.929.725,61

Fonte: RREO 2º Bimestre de 2023; Receitas Líquidas das deduções.

De acordo com a Tabela 5, constata-se que a execução orçamentária, considerando-se apenas as despesas empenhadas, apresentou resultado deficitário tanto para as operações apenas orçamentárias quanto para as intraorçamentárias. Contudo, quando se considera apenas as despesas liquidadas o resultado é superavitário.

Quanto à execução das despesas, observa-se que, até o encerramento do 2º bimestre de 2023, do total das dotações atualizadas eram de R\$ 32.764.315.816,48:

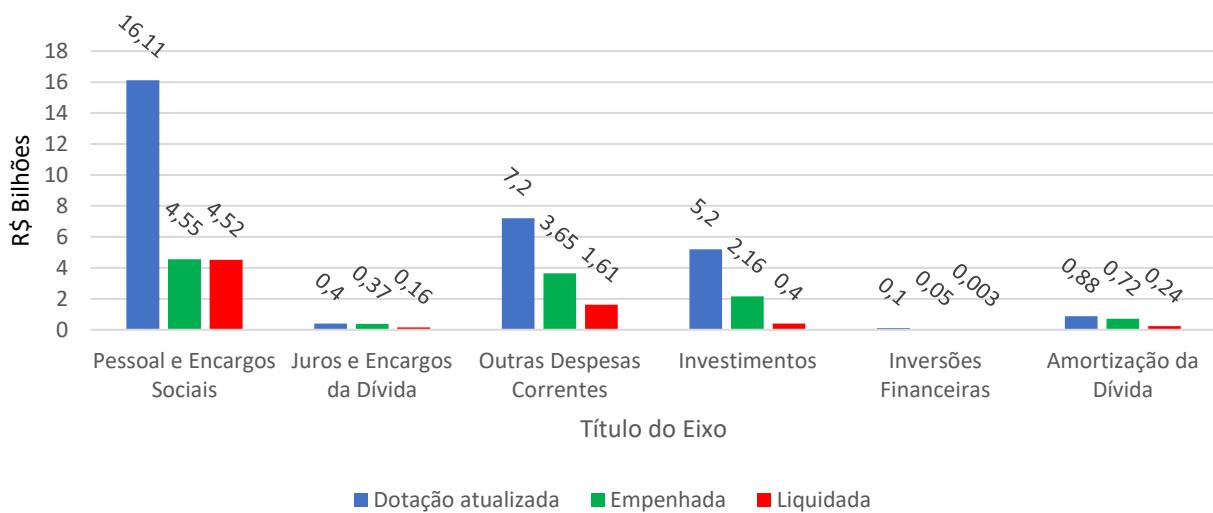
- 38,44% das despesas foram empenhadas (R\$ 12.595.738.306,00); e,
- 23,66% das despesas foram liquidadas (R\$ 7.753.580.351,09).





O gráfico abaixo demonstra a execução das despesas orçamentárias até o 2º bimestre de 2023 por Grupo de Natureza de Despesas.

Gráfico 1 – Execução das Despesas por GND – até o 2º Bimestre de 2023



Fonte: Balanço Orçamentário do RREO do 2º bimestre de 2023 (Inclusive Intra).

Registra-se, ainda, que a coluna “Inscrição em Restos a Pagar Não Processados” do Quadro de Despesas do Balanço Orçamentário não apresenta informações, contudo, o preenchimento dessa coluna somente é obrigatório no RREO do 6º bimestre.

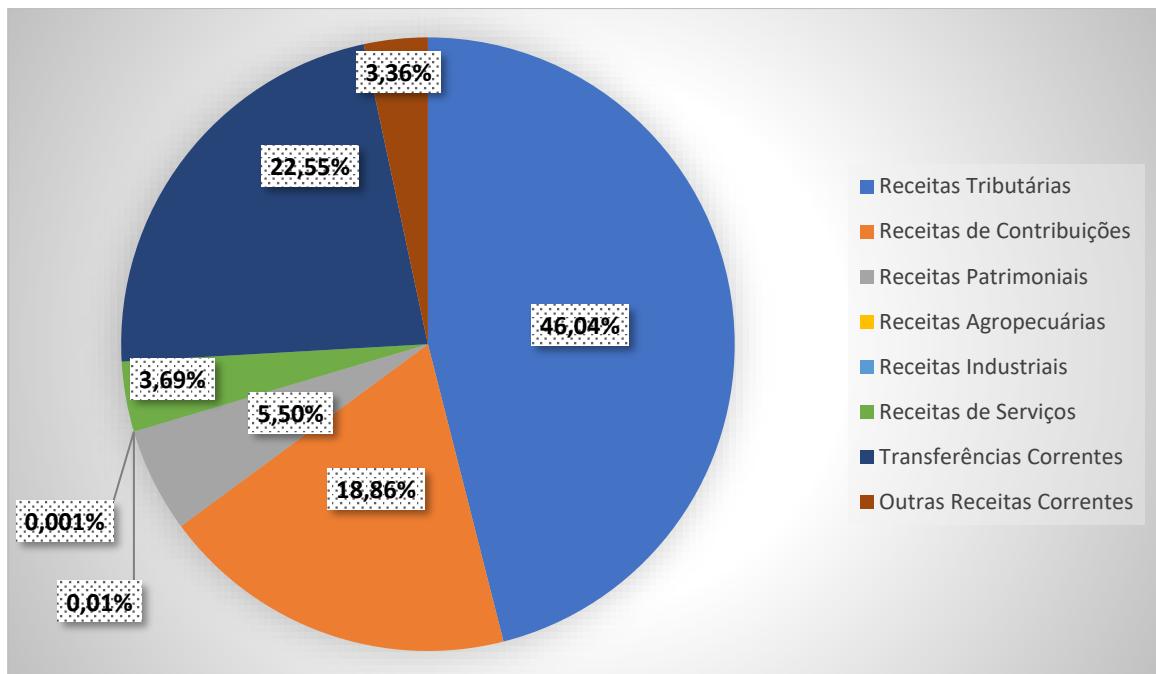
Até o encerramento do 2º bimestre de 2023, o Balanço Orçamentário apresenta um montante de receitas realizadas líquidas, deduzidas as parcelas referentes às renúncias de receitas e FUNDEB de R\$ 11.088.387.757,98, sendo: R\$ 10.099.081.477,50 de Receitas Correntes; R\$ 114.456.057,57 de Receita de Capital; e, R\$ 874.850.222,91 de Receitas Correntes Intraorçamentárias.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual das receitas correntes arrecadadas, até abril de 2023, por Origens de Receitas, considerando-se o total de R\$ 10.099.081.477,50.





Gráfico 1.1 – Distribuição % das Receitas Realizadas – até o 2º Bimestre de 2023



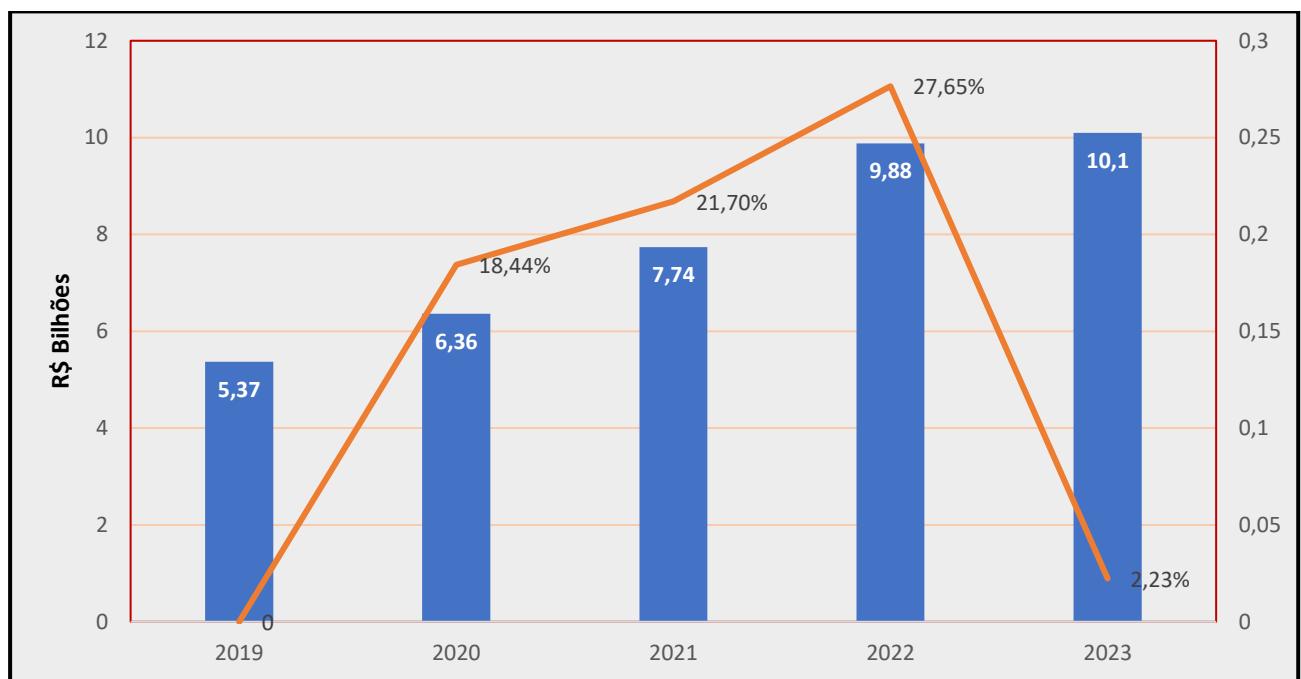
Fonte: Balanço Orçamentário do RREO do 2º bimestre de 2023.

Constata-se que, do montante das receitas correntes arrecadadas até abril de 2023, as Receitas Tributárias somadas às Receitas de Contribuições (Receitas Derivadas) representaram 64,89% desse total. Já as Receitas de Transferências Correntes recebidas da União somaram 22,55% do total arrecadado.

No próximo gráfico é apresentada a evolução da arrecadação das receitas correntes considerando-se o 2º quadrimestre em cada um dos últimos 5 (cinco) exercícios financeiros.

Gráfico 1.2 – Evolução das Receitas Correntes Realizadas – até o 2º Quadrimestre





Fonte: Balanço Orçamentário do RREO do 2º bimestre dos anos de 2019-2023.

Conforme o gráfico, ao se comparar as receitas correntes, arrecadadas no primeiro quadrimestre, nos últimos cinco anos, podemos verificar que houve incremento médio anual de aproximadamente 22%, nos primeiros quatro anos. Contudo, esse desempenho não se repetiu em 2023, quando o incremento foi de apenas 2,33%, em relação ao primeiro quadrimestre de 2022. Esse baixo crescimento das receitas correntes foi causado pela redução da arrecadação do ICMS de 2,56% em relação a 2022, como se vê na tabela 5.1.

O quadro abaixo apresenta a evolução da Receita Tributária Própria do Estado considerando-se a arrecadação acumulada nos 1ºs. quadrimestres dos exercícios financeiros de 2022 e 2023.

Tabela 5.1 - Variações da Receita Tributária Própria – 2022/2023 – R\$ - Por Quadrimestre





Descrições	Receitas Arrecadadas		Variação R\$ (C) = (A-B)	B/A
	1º Q/2022 (A)	1º Q/2023 (B)		
Impostos (I)	11.395.508.752,28	11.168.368.566,21	-227.140.186,07	-1,99%
IRRF	447.131.814,53	475.238.425,26	28.106.610,73	6,29%
IPVA	638.028.579,37	632.568.511,24	-5.460.068,13	-0,86%
ITCD	89.723.735,33	101.308.724,85	11.584.898,52	12,91%
ICMS	10.220.624.623,05	9.959.252.904,86	-261.371.718,19	-2,56%
Taxas (II)	85.896.265,28	92.837.720,00	6.941.454,72	8,08%
Contribuições de melhoria (III)	0,00	0,00	0,00	
Total (I+II+III+IV)	11.481.406.550,50	11.261.206.286,21	-220.200.264,29	-1,92%

Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/64 dos anos de 2022 e 2022, limitado ao mês de abril, extraídos do FIPLAN em 10/11/2023.
Nota: Nos valores das receitas estão incluídas a arrecadação da dívida ativa, incluindo multas e juros.

A partir do quadro anterior é possível verificar que a principal receita do Estado, o ICMS, teve redução 2,56% na arrecadação, quando comparado ao 1º quadrimestre de 2022 com o mesmo período de 2023. Isso impactou no pouco crescimento das receitas correntes, nesse quadrimestre.

Na Tabela 6, apresenta-se o resumo das receitas realizadas, até o encerramento do 2º bimestre de 2023, em confronto com as metas de arrecadação fixadas pelo Governo do Estado.

Tabela 6 – Resumo das Receitas Arrecadadas Líquidas - RREO 2º Bimestre de 2023 (Com Intra) – Em R\$





Descrições	Previsão LOA-2020	Meta de Arrecadação para o final do 2º Bimestre	Arrecadação Realizada até o final do 2º Bimestre	% Realização Sobre LOA	% Realização Sobre a Meta
	(A)	(B)	(C)	(D) = (C/A)	(E) = (C/B)
Receitas Correntes	30.611.131.078,00	9.557.238.219,00	10.973.931.700,41	35,85%	114,82%
Receitas de Capital	204.326.531,00	55.505.678,00	114.456.057,57	56,02%	206,21%
Totais	30.815.457.609,00	9.612.743.897,00	11.088.387.757,98	35,98%	115,35%

Fonte: LOA-2023; RREO 2º Bimestre de 2023; e, Anexo II do Decreto Estadual nº 129/2023⁷.

Nota: O Anexo II do Decreto 835/2021 não detalhou as metas bimestrais pelos valores líquidos, o total das deduções foi informado pelo total anual e não por bimestre, razão pela qual foram utilizados valores proporcionais por bimestre.

A Tabela 6 evidencia que as receitas arrecadadas, até o final do 2º bimestre, representam 115,35% da meta de arrecadação fixada para o período. Em relação ao total das receitas previstas na LOA-2023, as receitas arrecadadas no período representam 35,98% da previsão inicial. Há, assim, uma forte tendência de verificação de excesso de arrecadação ao final do exercício de 2023.

Observa-se, também, que a realização das receitas de capital, até abril de 2023, representa 56,02% do total previsto LOA-2023 e excede em 106,21% a meta de arrecadação fixada para o quadrimestre.

No que concerne a forma e a estrutura de apresentação do BO do 2º bimestre de 2023, conforme as especificações do MDF 13^a edição, não foram constatadas desconformidades relevantes. Todavia, o balanço apresenta um desequilíbrio entre as previsões atualizadas da receita e da despesa. Enquanto a receita apresenta o valor de R\$ 32.751.815.816,48, a despesa consta com o valor de R\$ 32.764.315.816,48, ficando uma diferença de R\$ 12.500.000,00 a maior na previsão das despesas.

⁷ Decreto Estadual nº 129/2023, de 17/02/2023, (Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2023 e dá outras providências.), disponível em: <https://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/07FA81BED2760C6B84256710004D3940/9D11AD6309B1E49D0425895E005B58F7>, acessado em 10/11/2023.





5.2. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Da análise do Demonstrativo⁸ apresentado no Anexo 2 do RREO do 2º bimestre de 2023, constatou-se que: 9 (nove) das 25 (vinte e cinco) funções que receberam programação orçamentária na LOA-2023 representam 81,47% do total das despesas executadas no período.

Em linhas gerais, a elaboração do Demonstrativo obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF.

A partir das informações constantes no RREO do 2º bimestre, a Tabela 6 apresenta a execução de despesas por funções de governo, individualizando-se aquelas de montantes financeiros mais expressivo.

Tabela 7 – Execução da Despesa por funções – RREO 2º Bimestre/2023 – R\$ 1,00

Funções	Dotação Atualizada (A)	Despesas Executadas (Empenhadas) (B)	Saldo (C)=(A-B)	% Execução por Função até o Bimestre	AV% (Em relação às Despesas Executadas)
Previdência Social	5.044.418.482,53	1.493.180.732,54	3.551.237.749,99	29,60%	11,85%
Educação	4.614.573.469,49	1.442.395.220,80	3.172.178.248,69	31,26%	11,45%
Segurança Pública	4.024.718.580,02	1.269.510.495,46	2.755.208.084,56	31,54%	10,08%

⁸ O Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção integra o RREO, e deve ser elaborado pelos entes federados observando a classificação funcional programática estabelecida na Portaria MPOG nº 42, de 14/04/99. O Demonstrativo informa os valores das despesas públicas (dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, saldo a liquidar e inscrição em restos a pagar não processados), discriminadas por função/subfunção. Este demonstrativo deverá conter cada função, detalhada por subfunções, cuja combinação pode ser típica, que representa subfunções diretamente ligadas à função, e atípicas, quando a subfunção de uma determinada função é utilizada por outra.

O objetivo do Demonstrativo é o de informar as **despesas realizadas** pelo ente no período, apresentando-as **em termos de classificação funcional**, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva, judiciária e dos órgãos autônomos.

Para permitir maior transparência por meio da apuração líquida e total das despesas, estas deverão ser apresentadas neste Demonstrativo segregadas em: a) despesas orçamentárias líquidas das intraorçamentárias; e, b) despesas intraorçamentárias.





Funções	Dotação Atualizada (A)	Despesas Executadas (Empenhadas) (B)	Saldo (C)=(A-B)	% Execução por Função até o Bimestre	AV% (Em relação às Despesas Executadas)
Saúde	2.775.861.108,00	1.612.261.727,15	1.163.599.380,85	58,08%	12,80%
Administração	2.085.673.519,77	617.741.405,25	1.467.932.114,52	29,62%	4,90%
Judiciária	1.919.463.110,70	634.845.275,54	1.284.617.835,16	33,07%	5,04%
Transporte	2.930.885.713,39	1.478.299.502,57	1.452.586.210,82	50,44%	11,74%
Encargos Especiais	2.011.845.377,77	1.379.772.682,76	632.072.695,01	68,58%	10,95%
Legislativa	1.060.055.054,00	333.983.089,83	726.071.964,17	31,51%	2,65%
Subtotal	26.467.494.415,67	10.261.990.131,90	16.205.504.283,77	38,77%	81,47%
Demais Funções	6.296.821.400,81	2.333.748.174,10	3.963.073.226,71	37,06%	18,53%
Total Geral	32.764.315.816,48	12.595.738.306,00	20.168.577.510,48	38,44%	

Fonte: Anexo 2 do RREO do 2º bimestre de 2023; e, FIP 613 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária.

A partir da Tabela 7, constata-se que 81,47% do total das despesas executadas, até o final do 2 bimestre de 2023, concentra-se em 9 (nove) das 25 (vinte e cinco) funções que receberam programação orçamentária na LOA-2023. Do total das despesas executadas no período, quando se compara com a dotação, a função Encargos Especiais apresentou o maior percentual de execução, com 68,58% executado, seguida pela função Saúde, com 58,08% e a função Transporte, com 50,44%.

5.3. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL⁹ apresentado no Anexo 3 do RREO do 2º bimestre de 2023 evidencia uma RCL de R\$ 29.589.553.183,79. Esse valor

⁹ Este Demonstrativo visa apresentar a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, a qual é determinada a partir do somatório das receitas correntes arrecadadas no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, e tem como principal objetivo servir de parâmetro para os limites estabelecidos em parte pela LRF e em parte pelas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001, nº 43, de 2001, e 48, de 2007, com as alterações posteriores.





compreende a base temporal de maio/2022 a abril/2023 e representa um acréscimo percentual de 0,73% sobre a RCL apurada no RREO do 6º bimestre de 2022.

A elaboração do Demonstrativo em tela obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13ª edição.

Apresenta-se, a seguir, a evolução da RCL nos últimos cinco exercícios (2019-2023), a valores correntes.

Gráfico 2 – Evolução da RCL 2019-2023 – a Valores Correntes – R\$



Fonte: Relatórios de Contas Anuais de Governo dos exercícios de 2019 a 2022 e Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, extraído do FIPLAN em 13/11/2023 e RREO 2º bim. 2023.

* **Nota:** O valor apresentado para 2023 é parcial, correspondendo à apuração no final do 2º bimestre de 2023.

A estrutura do Demonstrativo deve evidenciar a apuração da RCL no mês de referência, sua evolução nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício corrente, devendo obedecer a forma e estrutura de apresentação determinada no MDF.

De acordo com o art. 2º, VI, da LRF, a RCL é o produto do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente federado, deduzidos alguns itens taxativamente previstos na própria LRF e por entendimentos técnicos dos Tribunais de Contas.





Do gráfico constata-se que, de 2019 a 2023, a RCL apresenta crescimentos constantes e acima das variações inflacionárias apurados no IPCA. Da RCL apurada ao final de abril de 2023, em relação a dezembro/2022, constata-se um acréscimo mais modesto, de 0,73%. Quando se compara abril/2022 (no valor de R\$ 26.758.370.963,00) com abril de 2023 o acréscimo é de 10,58%.

É conveniente evidenciar que, em decorrência das disposições introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs. 100 e 105, de 2019, o valor da RCL deve ser ajustado pela redução dos valores recebidos a título de transferências da União por emendas parlamentares individuais e de bancada, para fins de cálculo dos limites das despesas com pessoal e encargos sociais e do endividamento. As emendas parlamentares individuais deduzem da RCL para os limites das despesas com pessoal e do endividamento, e as emendas parlamentares de bancada diminuem a RCL para o limite das despesas com pessoal.

Neste sentido, o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do RREO do 2º bimestre apresenta as seguintes informações constantes da tabela abaixo:

Tabela 8. – Receita Corrente Líquida Ajustada – RREO 2º Bimestre de 2023

Descrições	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida – RCL (I)	29.589.553.183,79
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (II)	12.993.107,00
Transferências da União por emendas de bancada (III)	50.924.695,18
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal (IV) = (I-II-III)	29.525.635.381,61
RCL Ajustada para o limite de endividamento (V) = (I-II)	29.576.560.076,79

Fonte: Cálculos a partir das informações do RREO do 2º bimestre de 2023.

Os montantes ajustados da RCL, conforme o quadro anterior, serão considerados na verificação dos cálculos das Despesas com Pessoal e do Endividamento realizados no decorrer deste Relatório de Acompanhamento, de acordo com os ditames da LRF.

É importante salientar que a Lei Complementar Estadual nº 614/2019 dispõe, de forma mais restritiva que a LRF, sobre a consideração de ajustes/exclusões de receitas oriundas de fundos especiais, de convênios e de não recorrentes na determinação da RCL.





Nos termos do § 1º do artigo 3º da LCE 614/2019, a RCL Ajustada aplica-se exclusivamente para fins de aferição dos limites da Despesa com Pessoal e dos gastos com publicidade.

A tabela seguinte demonstra a RCL do 2º quadrimestre de 2023, ajustada de acordo com as deduções prescritas pela LCE nº 614/2019:

Tabela 8.1. – RCL – RREO 2º bimestre de 2023 – Ajustes da LCE 614/2019

Descrições	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida – RCL (I)	29.589.553.183,79
Deduções: Receitas de Fundos, Convênios, Não-recorrentes e Fethab (II)	2.627.133.135,10
RCL Ajustada pelos termos da LCE 614/2019 (III) = (I-II)	26.962.420.048,69
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (IV)	12.993.107,00
Transferências da União por emendas de bancada (V)	50.924.695,18
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal (VI) = (III-IV-V)	26.898.502.249,51

Fonte: Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 13/11/2023.

Das deduções evidenciadas, no total de R\$ 2.627.133.135,10, Receitas do FETHAB representaram totalizaram R\$ 2.024.873.763,98, sendo R\$ 1.813.621.274,38 do FETHAB Comodities e R\$ 211.252.489,60, do FETHAB Combustível, representando 77% do total das deduções

5.4. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

A lei Estadual nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DO de 23/12/2021, dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, e dá outras providências.

Essa lei estabeleceu dentre outras providências, a Segregação de Massa dos segurados vinculados ao RPPS, pela separação em dois grupos distintos, para integrarem dois planos diferentes, sendo o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.





De acordo com as definições dadas pelo artigo 2º, os planos são os seguintes:

XX - Plano Previdenciário: sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples;

XXI - Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro;

O artigo 5º da lei estabelece que “o Plano Financeiro será destinado aos segurados do Regime Próprio de Mato Grosso de todos os Poderes e órgãos autônomos que ingressaram no serviço público até a data 31 de dezembro de 2013, assim como os aposentados e pensionistas com benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2017.”

Já o artigo 6º estabelece que “o Plano Previdenciário será destinado aos segurados do Regime Próprio de Mato Grosso de todos os Poderes e órgãos autônomos que ingressaram no serviço público a partir de 01 de janeiro de 2014, assim como os aposentados e pensionistas com benefícios concedidos a partir de 01 de janeiro de 2018.”

De acordo com o MDF 13ª edição esse Demonstrativo, Anexo 4 do RREO, deve apresentar informações sobre as receitas e despesas previdenciárias, sobre os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver, sobre os ativos do regime de previdência e sobre recursos utilizados na administração do regime de previdência. Deverão ser apresentadas tanto as receitas e despesas previdenciárias do regime de previdência como aquelas relacionadas a benefícios previdenciários mantidos pelo Ente da Federação.





A se analisar o Anexo 4 do RREO do 2º bimestre de 2023, observa-se que o Demonstrativo¹⁰ obedeceu à forma e estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13º edição, apresentando quadros separados para cada planos previdenciários e financeiros.

A Tabela 9 apresenta a síntese das informações apresentadas no Anexo 4 do RREO do 2º bimestre de 2023.

Tabela 9. – Resultado do RPPS – até o 2º bimestre de 2023 – Plano Previdenciário

Descrições	Previsões (Anuais) (a)	Execuções (até 2º bimestre) (b)	Saldo c = (a-b)
Servidores Civis			
Receitas (I)	805.703.427,00	221.507.733,67	584.195.693,33
Despesas (II)	805.729.943,46	204.522.598,34	601.207.345,12
Resultado Previdenciário III = (I-II)	0,00	16.985.140,33	-17.011.651,79
Aportes Financeiros do Período	-	207.384.018,76	0,00
Militares			
Receitas (I)	282.402.627,00	68.184.676,67	214.217.950,33
Despesas (II)	283.342.044,00	68.937.772,04	214.404.271,96
Resultado Previdenciário III = (I-II)	-939.417,00	-753.095,37	-186.321,63
Aportes Financeiros do Período	-	-	0,00

Fonte: Anexo 4 do RREO do 2º bimestre de 2023.

Tabela 10. – Resultado do RPPS – até o 2º bimestre de 2023 - Plano Financeiro

Descrições	Previsões (Anuais) (a)	Execuções (até 2º bimestre) (b)	Saldo c = (a-b)
Servidores Civis			
Receitas (I)	3.179.383.322,00	854.730.550,38	2.324.652.771,62
Despesas (II)	3.179.383.322,00	1.000.886.870,82	2.178.496.451,18
Resultado Previdenciário III = (I-II)	0,00	-146.156.320,44	146.156.320,44
Aportes Financeiros do Período	-	0,00	0,00

Fonte: Anexo 4 do RREO do 2º bimestre de 2023.

Conforme tabela 9, constata-se que o Resultado Previdenciário dos Servidores Civis e dos Militares, no Plano Previdenciário, apresentou superávit de execução de R\$ 16,98

¹⁰ O Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS abrange exclusivamente os servidores públicos efetivos e é instituído em cada ente da federação. Trata-se de uma forma de gestão do patrimônio formado por contribuições dos servidores segurados e do Estado com a finalidade de formação de poupança para sustentar o pagamento de benefícios previdenciários futuros.

Este Demonstrativo tem o objetivo de assegurar a transparência das receitas e despesas do RPPS.





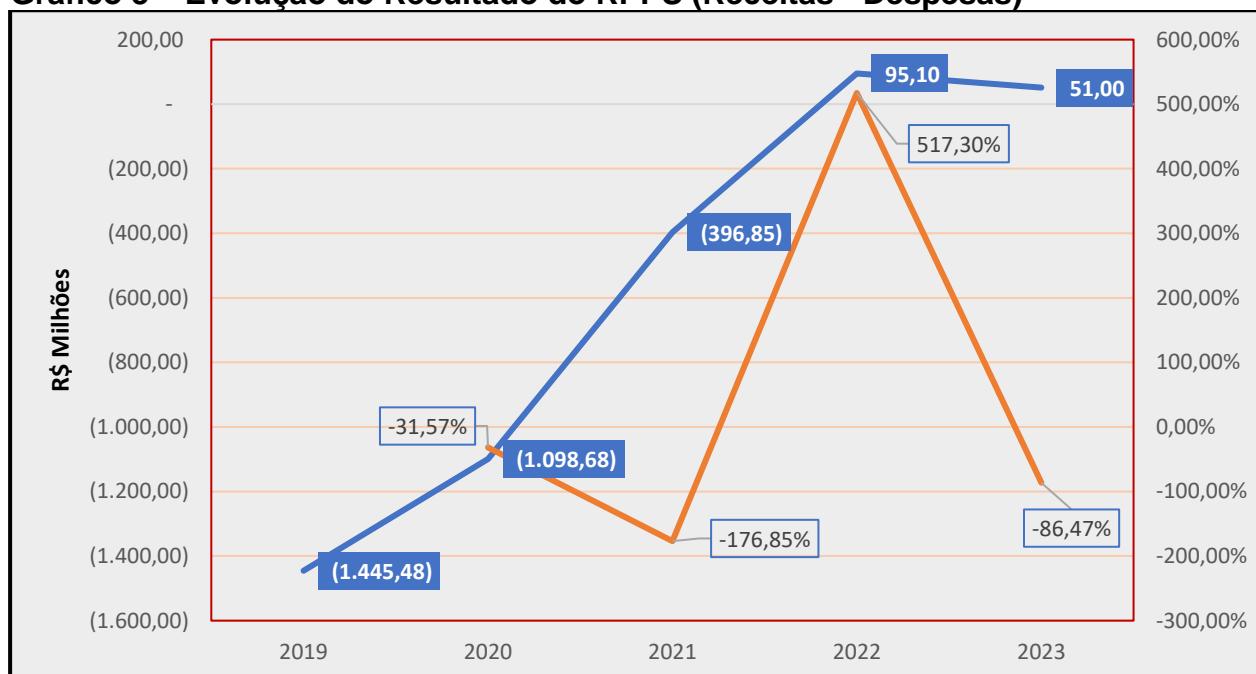
milhões. Quando separados apenas os militares, podemos observar que, para essa categoria de servidores, houve um déficit de R\$ 753 mil.

Já a tabela 10, mostra o resultado do Plano Financeiro, no qual, até o quadrimestre, foram arrecadadas receitas de 854 milhões e as despesas somaram R\$ 1 bilhão (um bilhão de reais), ficando um déficit de R\$ 146 milhões, no 2º quadrimestre.

O Anexo 4 do RREO do 2º bimestre de 2023 também apresenta quadro específico detalhando o Resultado da Administração do RPPS. De acordo com o Demonstrativo, foram fixadas despesas para o MTPREV, em 2023, no montante de R\$ 44.505.640,00, sendo executadas (empenhadas) no período o valor de R\$ 19.277.691,86 (43,31% da previsão). Impende salientar que a verificação/apuração do limite da Taxa de Administração, conforme critérios constantes de dispositivos do artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008¹¹, é realizada no relatório anual de Contas de Governo do Estado.

O Gráfico 3 apresenta a evolução do Resultado do RPPS nos últimos 5 exercícios.

Gráfico 3 – Evolução do Resultado do RPPS (Receitas - Despesas)



Fonte: Dados extraídos dos RREOs do 6º Bimestre dos exercícios de 2019 a 2022.

Nota: Valor de 2023 foi estimado para todo o exercício, de acordo com o Resultado Previdenciário apresentado no Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS do 2º bimestre de 2023 (R\$ 221.507.733,67 - 204.522.598,34).

¹¹ Atualizada até a Portaria MTP nº 360, de 27/02/2022.





O resultado da execução das receitas e despesas do RPPS, em 2023, valor estimado para todo o ano, apresenta uma redução de 86,47% no superávit, em relação a 2022. Ao se analisar os dados, dos últimos 5 anos, podemos verificar que o RPPS saiu de um déficit R\$ 1.44 bilhões, em 2019, para superávit de R\$ 95 milhões em 2022.

Vale ressaltar que, a partir do exercício de 2021, houve a separação do fundo em dois planos, sendo o Plano Previdenciário, apresentado no gráfico e Plano Financeiro. Porém mesmo antes da separação em dois planos, podemos observar no gráfico, que o desempenho do RPPS, já apresentava melhoria quando comparado 2019 com 2020.

5.5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

O objetivo deste Demonstrativo é o de evidenciar a apuração dos resultados primário e nominal, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme o planejado.

A seguir, apresenta-se a análise do Demonstrativo apresentado no Anexo 6 do RREO do 2º bimestre, evidenciada por tipo de resultado: primário e nominal.

As metas de Resultados Primário e Nominal, para 2023, foram estabelecidas e divulgadas no Demonstrativo de Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2023. Em análise procedida no teor normativo e nos anexos da Lei Estadual nº 11.955/2022 (LDO-2023), a 2ª Secretaria de Controle Externo elaborou o Relatório de Acompanhamento (processo TCE-MT nº 455601/2022), não tendo sido encontrada irregularidade para citação do gestor.

5.5.1. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado no RREO do 2º bimestre de 2023 é superavitário de R\$ 1.560.676.805,22. A meta de Resultado Primário estabelecido na LDO, para o exercício





de 2023, foi de R\$ 54.304.852,73. Assim o resultado do primeiro quadrimestre supera em mais de 28 vezes o valor previsto para todo o exercício.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas financeiras, caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. No caso de haver superávit primário, deverá ser utilizado no pagamento da dívida pública, com vistas à redução do seu estoque, contribuindo assim para a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a LRF.

Neste Relatório de Acompanhamento, para o monitoramento do cumprimento da meta de Resultado Primário, é utilizado o método “acima da linha”.

O Demonstrativo do Resultado Primário deve apresentar: os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital; o resultado primário; e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais constante da LDO.

Neste sentido, quanto à elaboração, constata-se que o Demonstrativo apresentado no RREO do 2º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF.

A Tabela 10.1 demonstra os cálculos para obtenção do referido Resultado Primário.

Tabela 10.1 – Composição do Resultado Primário – até abril de 2023.

Descrições	Valores (R\$)
Receita Primária Total (I)	10.533.671.116,83
Despesas Primárias Pagas do Exercício de 2023 (II)	6.990.881.799,50
Restos a Pagar Processados Pagos (III)	206.247.793,77
Restos a Pagar Não Processados Pagos (IV)	1.775.864.718,34
Resultado Primário (V) = (I-II-III-IV)	1.560.676.805,22

Observa-se que, apesar de o Resultado Primário superavitário de R\$ 1,56 bilhões apresentado no RREO do 2º bimestre de 2023, isso não significa que há disponibilidade ou





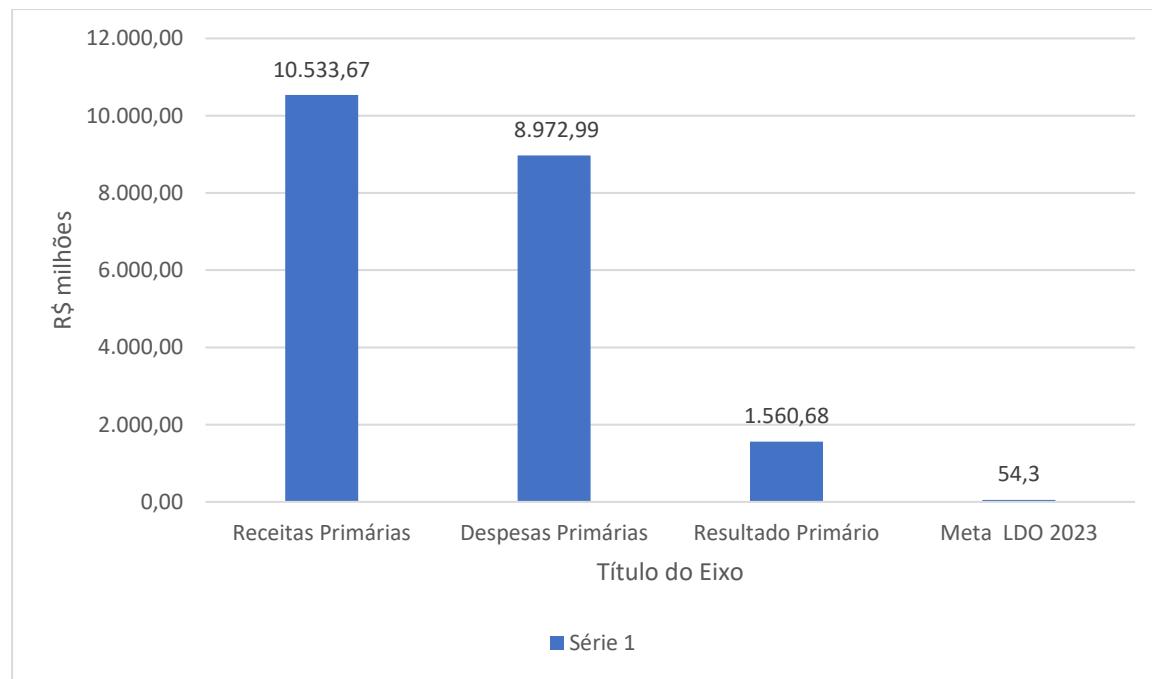
economia de recursos financeiros em montante correspondente. Isso porque, conforme já afirmado, este Resultado é apurado pelo regime de caixa (o que foi efetivamente arrecadado e pago) e não considera os saldos de Restos a Pagar inscritos e as Despesas Liquidadas do exercício corrente ainda não pagos.

Aliás, até abril de 2023, foram liquidadas despesas do exercício corrente no total de R\$ 7,34 bilhões e pagas desse total o valor de R\$ 6,99 bilhões, representando R\$ 354,87 milhões de despesas processadas a pagar.

O Demonstrativo também apresenta a apuração do Resultado Primário pelo método “abaixo da linha”, o qual evidencia um valor de superávit primário de R\$ 1.374.723.228,76. Esse valor está sem o RPPS, e, como a rigor, os Resultados Primários apurados por ambos os métodos devem convergir no mesmo resultado, constata-se que RREO apresenta valores idênticos para o Resultado Primário apurado pelos dois métodos, quando considerado os valores sem RPPS.

O Gráfico 4 ilustra a composição do Resultado Primário, considerando-se o método acima da linha.

Gráfico 4 – Composição do Resultado Primário – Abril/2023 – Acima da Linha



Fonte: Anexo 6 do RREO do 2º bimestre de 2023





Desse modo, observa-se que no final do 2º bimestre de 2023, conforme RREO apresentado, o resultado primário apurado provisoriamente foi superior à meta prevista na LDO-2023.

5.5.2. Resultado Nominal

Até abril de 2023, o Resultado Nominal apurado representa um superávit nominal de R\$ 1.683.311.207,76 ante a um resultado nominal projetado e autorizado na LDO-2023 de R\$ 357.074.936,73. Portanto, o valor apurado está acima da meta fixada.

O Resultado Nominal¹², neste Relatório de Acompanhamento, é monitorado pelo método “acima da linha”, o qual demonstra o resultado por meio da soma da conta de juros nominais (juros, encargos e variações monetárias ativos menos os juros, encargos e variações monetárias passivos) ao resultado obtido entre o confronto das receitas primárias e as despesas primárias.

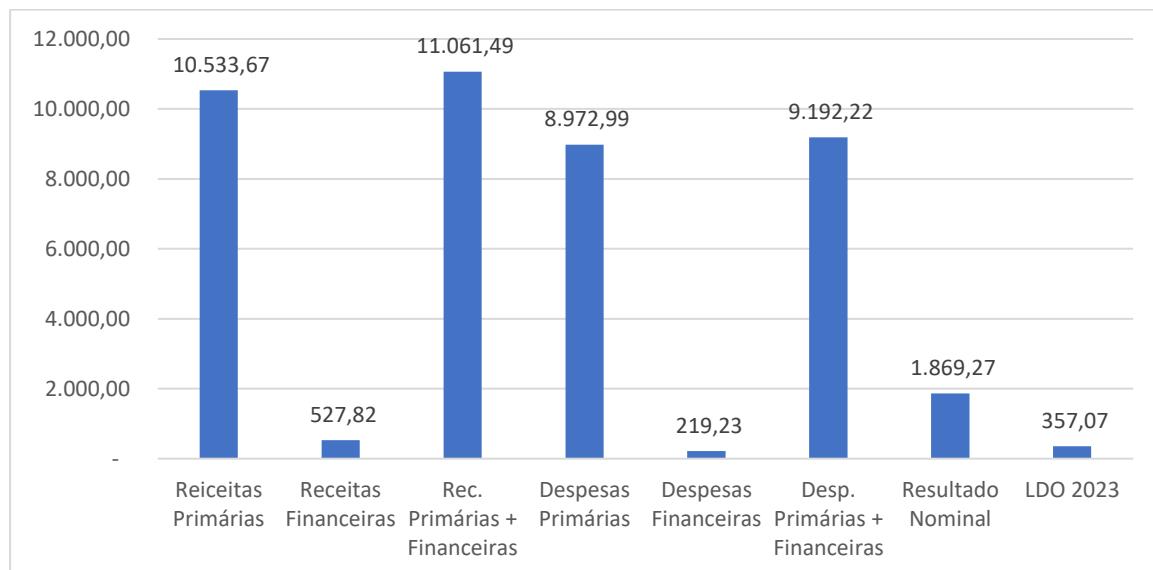
Quanto à elaboração, constata-se que o Demonstrativo apresentado no RREO do 2º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF.

¹² O resultado nominal é um conceito fiscal que representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período. Essa diferença corresponde à Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP).





Gráfico 5 – Composição do Resultado Nominal – Abril/2023 - Acima da Linha



Fonte: Anexo 6 do RREO do 2º bimestre de 2023

Assim, constata-se que, até abril de 2023, o Resultado Nominal apurado representa um superávit nominal de R\$ 1.1869,27 milhões ante a um resultado nominal projetado e autorizado na LDO-2023 de R\$ 357,07 milhões.

Pelo exposto, constata-se que o Resultado Nominal demonstrado em abril de 2023 (RREO do 2º bimestre), apurado pelo método “acima da linha”, apresenta-se superior à meta estabelecida na LDO-2023.

5.6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

O Demonstrativo Anexo 7 do RREO foi elaborado obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas no MDF 13ª edição.

A partir das informações apresentadas no Demonstrativo, a execução dos Restos a Pagar, até o 2º bimestre de 2023, pode ser visualizada na Tabela 11.





Tabela 11 – Execução de Restos a Pagar (Inclusive Intra) – Em R\$

Restos a Pagar Processados					
Poder/Órgão	Inscritos		Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo (E) =(A+B)-(C+D)
	Exercícios Anteriores (A)	Em 31/12/2022 (B)			
Executivo	92.699.761,94	131.584.507,69	99.397.028,02	75.945,04	124.811.296,57
Legislativo	5.008.531,08	9.312.597,49	5.418.841,79	0,00	8.902.286,78
Judiciário	61.171,84	86.535.710,34	85.833.657,87	0,00	763.224,31
Ministério Público	0,00	7.359.511,66	7.359.511,66	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	3.740.798,78	3.740.798,78	0,00	0,00
Totais	97.769.465,86	238.533.125,96	201.749.838,12	75.945,04	134.476.807,66

Restos a Pagar Não Processados					
Poder/Órgão	Inscritos		Liquidados (C)	Pagos (D)	Cancelados (E) =(A+B)-(D+E)
	Exercícios Anteriores (A)	Em 31/12/2022 (B)			
Executivo	446.818.006,77	3.810.564.833,70	1.671.455.937,45	1.660.292.332,87	66.945.127,46
Legislativo	3.895.096,74	50.881.120,82	9.454.293,19	9.450.387,77	600.553,38
Judiciário	29.775.354,98	124.135.906,47	63.997.657,68	63.909.536,56	3.312.067,45
Ministério Público	9.077.223,57	40.077.611,84	30.788.636,66	30.784.510,45	1.236.071,86
Defensoria Pública	312.584,62	15.838.198,01	6.849.649,57	6.849.649,57	210.448,67
Totais	489.878.266,68	4.041.497.670,84	1.782.546.174,55	1.771.286.417,22	72.304.268,82
					2.687.785.251,48

Das informações apresentadas na Tabela, constata-se que, até 31/12/2022, foram inscritos em Restos a Pagar, Processados e Não processados, o montante de R\$ 4.867.678.528,34, sendo que deste total, até 30/04/2023, foram cancelados R\$ 72.380.213,86 e pagos R\$ 1.973.036.255,34, restando um saldo inscrito de R\$ 2.822.262.059,14 (R\$ 134.476.807,66 de Restos a Pagar Processados e R\$ 2.687.785.251,48 de Restos a Pagar Não Processados).

Da análise ao Demonstrativo, não foram constatadas inconsistências na evidenciação dos cálculos e dos saldos apresentados no documento, considerando-se as colunas e as linhas que compõem o quadro.





5.7. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Esse Demonstrativo, apresentado no Anexo 8 do RREO do 2º bimestre de 2023, tem por objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento dos limites mínimos de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, do percentual da receita de impostos destinada ao Fundeb, do limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração do magistério da educação básica, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade. O Anexo 8 passou por atualizações para atender às disposições da Lei Nacional nº 14.113/2020.

5.7.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

De acordo com os cálculos apresentados no Demonstrativo, o Governo do Estado¹³, até o final do 2º bimestre de 2023, não cumpriu, provisoriamente, o limite mínimo de aplicação das suas receitas de impostos e transferência na MDE, sendo alcançado o percentual de 22,77%, portanto abaixo daquele fixado no artigo 212 da CF/88 (25%).

A Tabela 12 demonstra a apuração do limite de aplicação na MDE, conforme metodologia do TCE-MT e informações retiradas no Demonstrativo.

Tabela 12 – Cálculo da aplicação de recursos na MDE – RREO 2º bimestre de 2023

Descrições	Valores – R\$
Total das despesas Liquidadas no Ensino (A)	1.271.894.389,52
Despesas liquidadas em 2023 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB. (B)	-
Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino. (C)	-
Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2018 sem disponibilidade de caixa. (D)	-

¹³ O Estado de Mato Grosso deve aplicar anualmente na MDE, no mínimo, 25% da sua receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências (CF/88, art. 212, *caput*; e, Súmula TCE-MT nº 16/2017). A súmula está de acordo com os termos de Medida Cautelar exarada pelo STF no bojo da ADI 6275.





Descrições	Valores – R\$
Despesa Bruta do Ensino (E) = (A+B+C-D)	1.271.894.389,52
Valor Retido referente ao FUNDEB (F)	1.284.518.728,65
Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros (G)	869.765.105,33
Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos; Inativos da Educação (H)	99.998.934,40
Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (I)	-
Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino (J)	15.474.742,06
Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	-
Total de recursos aplicados no Ensino Provenientes de impostos (L) = (E+F-G-H-I-J-K)	1.571.174.336,38
Total da Receita Base (M) (4)	6.900.426.531,34
Percentual sobre a receita base (N) = ((L/M) x 100) % (38)	22,77%
Limite mínimo de aplicação na MDE (O)	25,00%
Situação (P)	Irregular

Fonte: Dados extraídos do RREO do 2º bimestre de 2023

Nota 1: A estrutura deste quadro foi retirada do Sistema CONEX-e do TCE-MT e reflete a metodologia de cálculo indicada por atos normativos do Tribunal, que difere do RREO

De acordo com o quadro anterior observa-se que, até o final do 2º bimestre de 2023, O Governo do Estado não cumpriu o limite mínimo de aplicação das suas receitas de impostos e transferência na MDE, alcançando o percentual provisório de 22,77%.

A apuração do cumprimento da obrigação constitucional de aplicação de percentual mínimo das receitas de impostos e de transferências na MDE é anual e segue metodologia/normatização própria do Tribunal de Contas, portanto, o Governo do Estado deve tomar providências para assegurar que, ao final do exercício, sejam respeitadas as imposições constitucionais e legais vigentes e as disposições dos atos normativos do TCE-MT sobre o assunto.

Registra-se que o valor total da Receita Base apresentado no RREO, no montante de R\$ 6.900.426.531,34, já inclui o IRRF arrecadado, até o final do 2º bimestre de 2023, no valor de R\$ 475.234.646,04, observando-se, assim, o teor normativo da Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.





Da análise ao Demonstrativo, não foram constatadas inconsistências na evidenciação dos cálculos e dos saldos apresentados, considerando-se as colunas e as linhas que compõem o demonstrativo. Por fim, em que pese a momentânea situação irregular (2º bimestre de 2023), a apuração do total aplicado no MDE será, definitivamente, apurado na análise das Contas Anuais de Governo do exercício de 2023.

5.7.2. Fundeb

Conforme o Demonstrativo, constata-se que, até abril de 2023, o Estado não está cumprindo provisoriamente o limite mínimo de aplicação do Fundeb¹⁴ na remuneração dos profissionais da educação básica, alcançando o percentual preliminar de 46,25%.

Na Tabela 13, de acordo com as informações do RREO do 2º bimestre de 2020, demonstra-se a apuração dos valores destinados ao Fundeb.

Tabela 13 – Apuração dos recursos destinados ao Fundeb – R\$ 1,00

Receitas Arrecadadas	Valores Arrecadados Líquidos* R\$	Valor devido ao Fundeb		Valor destinado ao Fundeb (RREO 2º Bimestre) R\$	Percentual destinado ao Fundeb %
		%	R\$		
IPVA	199.358.856,89	20%	39.871.771,38	0,00	0,00
ITCD	65.536.842,78	20%	13.107.368,56	0,00	0,00
ICMS	4.836.559.284,92	20%	967.311.856,98	0,00	0,00
FPE	1.297.294.575,37	20%	259.458.915,04	0,00	0,00
IPI-Exportação	23.885.367,46	20%	4.777.073,49	0,00	0,00
Totais	6.422.634.927,42		1.284.526.985,48	1.284.518.728,65	20,00%

*Valores obtidos a partir de dados do RREO 2º Bimestre 2023

Conforme os dados da Tabela 13, constata-se que o Governo do Estado, até abril de 2023, devia à formação do Fundeb o valor de R\$ **1.284.526.985,48**, equivalente a 20% da base de cálculo de R\$ **6.422.634.927,42**. Todavia, registra-se uma pequena diferença (R\$ 8.526,83) entre o valor total da coluna “Valor Devido ao Fundeb” e aquele evidenciado no RREO do 2º bimestre (linha 5 do Anexo 8), mas que não compromete o cumprimento

¹⁴ O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020, tem como fontes de financiamento os aportes realizados pelos entes federados por meio da retenção de valores equivalentes a 20% incidente sobre os seguintes impostos e transferências: ICMS, ITCD, IPVA, FPE, e Cota-parte do IPI Exportação (no caso dos Estados). O Equivalente à, no mínimo, 70% das transferências do Fundeb devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica.





da obrigação legal (art. 3º da Lei nº 14.113/2020) e poderá ser verificada e ajustada nos bimestres seguintes.

Quanto aos recursos do Fundeb recebidos pelo Estado, consta do RREO do 2º bimestre o montante de R\$ 893.683.178,35¹⁵, este valor apresenta uma divergência em relação ao que foi divulgado pela confere com o que divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, onde o valor de R\$ 869.765.105,33. O mesmo valor divulgado pela STN foi obtido por meio de consulta ao sistema de transferências do Bando do Brasil.

Como nesta data, o RREO do 4º já se encontra divulgado, será verificado se essa diferença persiste ou se foi corrigido no novo demonstrativo e apurado, definitivamente, no relatório de Contas Anuais de Governo.

Observa-se, ainda, que o RREO e a escrituração contábil orçamentária do Estado (FIP729) evidenciam receitas provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundeb no valor de R\$ 22.380.706,05.

A Tabela 14 apresenta o cálculo da verificação do cumprimento da aplicação do limite mínimo de 70% dos recursos do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, conforme dispõe o art. 26 da Lei 14.113/2020.

Tabela 14 – Cálculo da aplicação do Fundeb na remuneração dos profissionais da Educação Básica – R\$ 1,00

Descrição	Valores R\$
Valor da receita do Fundeb (A)	893.683.178,35
Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB (B)	22.380.706,05
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais da Educação Básica (C) (20)	627.188.977,80
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB (D) = (C/(A+B)) x 100%	68,46%

¹⁵ Valor compatível com o registrado no Sistema Fiplan (R\$ 722.685.184,27), conforme FIP 729 extraído em 11/06/2021. Código de receita: 1.7.5.8.01.1.1.01; e, conferido com as informações divulgadas pela STN, disponíveis em: <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municípios/transferencias-a-estados-e-municípios>, acesso em 11/06/2021.





Limite percentual mínimo	70%
Situação	Irregular

Nota: A estrutura deste quadro foi retirada do Sistema CONEX-e do TCE-MT

Assim, constata-se que, até abril de 2023, o Governo do Estado não está cumprindo, provisoriamente, o limite mínimo de aplicação do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, alcançando o percentual preliminar de 68,46%. Todavia, cabe observar que o cumprimento do limite mínimo é anual, sendo que o exame definitivo quanto ao atendimento desse limite será realizado nas Contas de Governo de 2023.

A Tabela 14.1 evidencia a execução de recursos do Fundeb recebidos em exercícios anteriores e que não foram aplicados integralmente no exercício de referência (Superávit Financeiro de exercícios anteriores a 2023)¹⁶.

Tabela 14.1 – Aplicação Complementar de Receitas do Fundeb de exercícios anteriores

Descrições	Valores – R\$
Superávit Financeiro de exercícios anteriores até 2020 – Fonte/Destinação de Recursos nº 322 – Recursos do Fundeb (A)	234.495.800,99
Valor do Superávit aplicado até abril de 2023 (B)	234.472.021,63
Saldo não aplicado até abril de 2023 – artigo 26 da Lei 14.113/2020	
C = (A-B)	23.779,36

Fonte: Linhas “9” e “18” do Anexo 8 do RREO do 2º bimestre de 2023.

5.8. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 9 do RREO, contudo, a elaboração e a publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.

¹⁶ Até o exercício de 2020 o § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/2007 permitia que: até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundo poderiam ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. O artigo 26 da Lei 14.133/2020 ampliou esse percentual para 10%, a partir de 2021.





5.9. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 10 do RREO, contudo, a elaboração e a publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.

5.10. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 11 do RREO, contudo, a elaboração e a publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.

5.11. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

De acordo com **o cálculo apresentado no** Demonstrativo, conforme o Anexo 12 do **RREO do 2º bimestre de 2023**, o Governo do Estado aplicou o percentual de **19,09%** nas ASPS, indicando o cumprimento provisório do percentual mínimo fixado na LC 141/2012. Todavia, cabe observar que o cumprimento do limite mínimo é anual, sendo que o exame definitivo quanto ao atendimento desse limite será realizado nas Contas de Governo de 2023.

Entretanto, na Tabela 15, de acordo com as informações do RREO do 2º bimestre de 2023, demonstra-se a apuração dos recursos destinados às ASPS com base na metodologia utilizada pelo TCE-MT.

Tabela 15 – Aplicação de recursos em ASPS até o 2º bimestre de 2023 – R\$ 1,00

Descrições	Valores – R\$
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	1.638.923.064,74
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	-
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	-
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	1.638.923.064,74





Descrições	Valores – R\$
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012. Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	-
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	-
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	0,00
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	321.786.869,90
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	-
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	1.317.136.194,84
Total da Receita Base (L)	6.897.869.573,46
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	19,09%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	12,00
Situação (O)	Regular

Fonte: Anexo 12 do RREO do 2º bimestre de 2023.

Nota: A estrutura deste quadro foi retirada do Sistema CONEX-e do TCE-MT

A partir do cálculo evidenciado acima, registra-se as seguintes divergências quanto aos percentuais de aplicação das ASPS:

Tabela 15.1 – Resumo da aplicação em ASPS até o 2º bimestre de 2023

% mínimo de Aplicação em ASPS	% apurado no RREO do 2º Bimestre	% apurado pela metodologia do TCE-MT (com informações disponíveis no RREO)
12%	11,54%	19,09%

Essas discrepâncias não evidenciam uma irregularidade, neste momento, e se justificam pelos seguintes motivos:

- O cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos nas ASPS é anual, sendo que o exame definitivo quanto ao atendimento do limite será realizado nas





Contas de Governo de 2023, e considerando os atos normativos do TCE-MT sobre o tema;

- b) O RREO considerou as despesas liquidadas nas ASPS, conforme orientação do MDF para os quatro primeiros bimestres do ano, contudo, conforme a Tabela 15, o TCE-MT considera as despesas empenhadas no ano (ajustadas em função da disponibilidade de caixa)¹⁷;
- c) Os reflexos dos Restos a Pagar e das disponibilidades de caixa no cálculo do limite da ASPS serão considerados ao final do último bimestre do exercício de 2023 (nas Contas Anuais de Governo).

Registra-se que o valor total da Receita Base demonstrada no RREO, no montante de R\$ 6.897.869.573,46, já inclui a arrecadação do IRRF até o 2º quadrimestre de 2023, no valor de R\$ 475.234.646,04.

Evidencia-se, por último, que o Demonstrativo integrante do RREO do 2º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação prevista no MDF - 13ª edição.

5.12. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPPs

Da análise ao Demonstrativo apresentado no Anexo 13 do RREO do 2º bimestre de 2023, constatou-se que o quadro “Impactos das Contratações de PPP” não apresenta valores, ou seja, está em branco.

Assim, procedemos a verificação dos demonstrativos do exercício de 2022, nos quais se verificou que no RREO, durante todo o exercício, apresentou apenas o valor de R\$ 3.558.370,00, como despesa de PPP. Esse valor é decorrente do contrato de Concessão Administrativa com o Consórcio Rio Verde que foi anulado conforme DOE

¹⁷ Resolução de Consulta nº 14/2012 (DOE, 07/08/2012).





03/09/2021, portanto não se tem mais ativos e passivos, conforme informações constantes no RREO, do 2º quadrimestre de 2022.

5.13 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto à elaboração, o Demonstrativo, apresentado no Anexo 14 do RREO do 2º bimestre, obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF para 2023, evidenciando de forma sumarizada as principais informações acerca dos limites fixados na LRF e em outras normas pertinentes.

6. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF tem por objetivo dar transparência à gestão fiscal realizada pelo titular de Poder ou órgão autônomo em um período de referência, principalmente por meio da verificação do cumprimento de limites previstos na LRF.

O RGF é levantado quadrimensralmente e deve conter demonstrativos comparativos dos limites de que trata a LRF, que evidenciem:

- a) despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- b) dívida consolidada líquida;
- c) concessão de garantias e contragarantias;
- d) operações de crédito; e,
- e) No último quadrimestre, o RGF deverá conter, também, o demonstrativo do montante da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e às não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados¹⁸.

¹⁸ Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição, págs. 493.





A seguir são apresentadas as análises para cada um dos demonstrativos previstos no MDF 13^a edição¹⁹, em confronto com as informações constantes do RGF do 1º quadrimestre de 2023 elaboradas pelo Governo Estado de Mato Grosso e publicadas no Diário Oficial do Estado na edição nº 28.510, de 30/05/2023, págs. 33 a 37.

6.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Anexo I do RGF, que evidencia o Demonstrativo das Despesas com Pessoal, deve ser apresentado consolidado em nível de ente federado e individual para as despesas do Poder Executivo, de modo a assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos e a verificar o cumprimento dos limites de que trata a LRF.

O total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais reflete o maior agregado de despesas do Estado de Mato Grosso, representando 48,11% de toda a despesa liquidada até abril de 2023, conforme tabela no tópico 6.1.1.

A LRF determina que os Estados podem aplicar, no máximo, 60% da sua Receita Corrente Líquida - RCL em Despesas com Pessoal, estabelecendo limites segregados de despesas por Poderes e órgãos autônomos. A referida Lei fixa para o Poder Executivo o limite máximo de 49% da sua RCL.

De acordo com a análise apresentada no tópico 4.3 deste relatório técnico, constata-se que a RCL apurada até abril de 2023 para o limite das Despesas com Pessoal, ajustada pelas disposições das Emendas Constitucionais nºs. 100 e 105 de 2019, foi de R\$29.589.553.183,79. Considerando os ajustes requeridos pela LCE 614/2019, a RCL para apuração do limite das Despesas com Pessoal do Poder Executivo é de R\$ 26.898.502.249,51.

Destaca-se, ainda, que, a partir do exercício de 2020, o valor da arrecadação do IRRF compõe a base de cálculo da RCL (Resolução de Consulta TCE-MT nº 19/2018) e o





valor das despesas com pessoal da Defensoria Pública do Estado, voltaram a compor as Despesas Totais com Pessoal (Resolução de Consulta TCE-MT nº 17/2018)

Consideradas essas premissas, a seguir é apresentada a análise do Demonstrativo Consolidado e do Poder Executivo.

6.1.1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consolidado

A Tabela 16 apresenta o cálculo do limite para as Despesas com Pessoal de todo o Estado de Mato Grosso (Consolidado), considerando-se as informações apresentadas no Anexo 1 do RGF do 1º quadrimestre de 2023.

Tabela 16 - Cálculo do limite das Despesas com Pessoal – Consolidado

Descrições	Cálculo Metodologia LRF e ECs 100 e 105 de 2019	Cálculo Metodologia LCE 614/2019
Valor RCL (A)	29.589.553.183,79	29.589.553.183,79
Emenda Individuais e de Bancada recebidas da União (B)	63.917.802,18	63.917.802,18
Receitas vinculadas e não recorrentes (C)	0,00	2.627.133.135,10
Valor da RCL – Ajustada (D) = (A-B-C)	29.525.635.381,61	26.898.502.246,51
Valor da Despesa com Pessoal (E)	12.940.570.403,13	12.940.570.403,13
Limite Máximo previsto na LRF	60,00%	60,00%
% da RCL aplicado em Despesas com Pessoal (abril de 2023)		
(E) = ((E/D)x100) %	43,83%	48,11%

Fonte: Anexo 1 do RGF do 1º quadrimestre de 2023; e, Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 23/11/2023.

Do quadro constata-se que o Estado de Mato Grosso, no 1º quadrimestre de 2023, não excedeu o limite máximo legal para as despesas com pessoal quando apurado com base nas metodologias da legislação federal e pela Lei Complementar Estadual nº 614/2019.





6.1.2 Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo

Em relação às despesas com pessoal do Poder Executivo, o Demonstrativo indica que o equivalente à 40,82% da RCL foi comprometido com as despesas com pessoal, tomando-se por base o período findo no 1º quadrimestre de 2023, não excedendo ao limite máximo de 49% definido na LRF.

Os cálculos demonstrados na Tabela 15 apresentam os percentuais de aplicação da RCL nas despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, considerando-se as metodologias descritas no tópico 5.3.

Tabela 17 - Cálculo do limite das Despesas com Pessoal – Poder Executivo

Descrições	Cálculo Metodologia LRF e ECs 100 e 105 de 2019	Cálculo Metodologia LCE 614/2019
Valor RCL (A)	29.589.553.183,79	29.589.553.183,79
Emenda Individuais e de Bancada recebidas da União (B)	63.917.802,18	63.917.802,18
Receitas vinculadas e não recorrentes (C)	0,00	2.627.133.135,10
Valor da RCL – Ajustada (D) = (A-B-C)	29.525.635.381,61	26.898.502.246,51
Valor da Despesa com Pessoal (E)	10.981.022.910,68	10.981.022.910,68
Limite Máximo previsto na LRF	49,00%	49,00%
% da RCL aplicado em Despesas com Pessoal (abril de 2023)		
(E) = ((E/D)x100) %	37,19%	40,82%

Fonte: Anexo 1 do RGF do 1º quadrimestre de 2023; e, Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 11/06/2021.

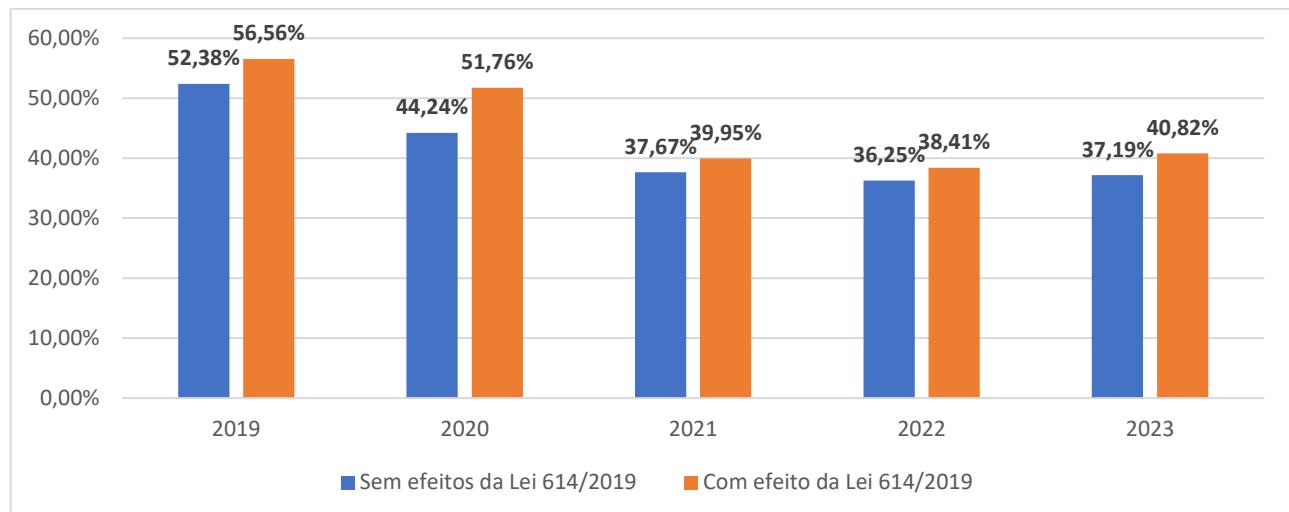
Do quadro, constata-se que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, no 1º quadrimestre de 2023, não excedeu ao limite máximo para as despesas com pessoal em função da RCL, obtendo o percentual de 37,19% pela metodologia da legislação federal e 40,82% pela forma definida na LCE 614/2019.

O gráfico seguinte demonstra a evolução dos percentuais apurados na verificação do cumprimento do limite das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 5 (cinco) exercícios, com e sem os efeitos da incidência da LCE 614/2019.





Gráfico 6 – Comprometimento da RCL com as Despesas com Pessoal – Poder Executivo (%)



Fonte: Relatórios de Contas Anuais dos exercícios de 2019-2022 e, cálculo do RGF do 1º quadrimestre de 2023.

De acordo com o gráfico apresentado, conclui-se que:

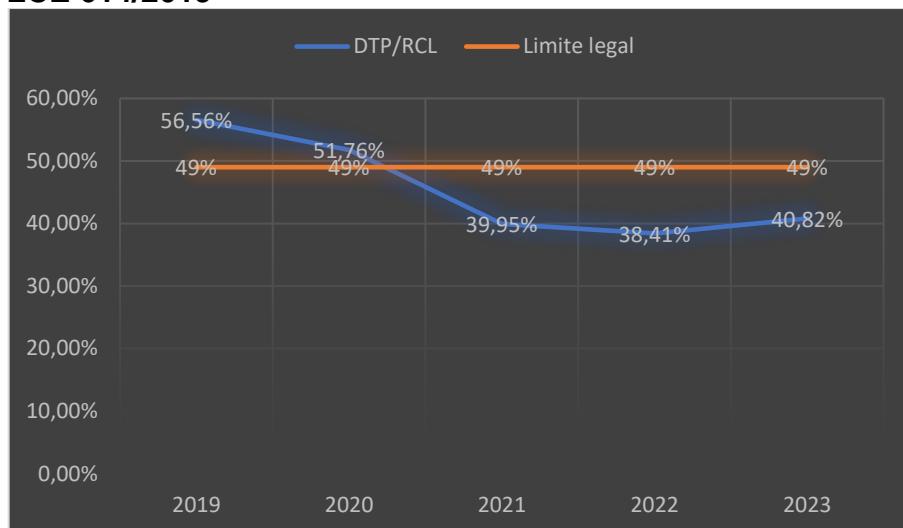
- os percentuais máximos de aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal do Poder Executivo de 2019 a 2023 (provisoriamente até o mês de abril de 2021), sem os efeitos da LCE 614/2019, apresentaram reduções significativas no período e adequaram-se ao limite fixado na LRF (49%) a partir de 2020; e,
- no 1º quadrimestre de 2023, o Poder Executivo manteve-se adequado ao limite prudencial fixado na LRF (46,55%), pela metodologia da legislação federal.

O Gráfico 7 apresenta a evolução dos percentuais de aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal do Poder Executivo nos últimos cinco exercícios, sob ótica da LCE 614/2019.





Gráfico 7 – Evolução do percentual máximo de aplicação da RCL nas DTP do Poder Executivo – LCE 614/2019



Fonte: Relatórios de Contas Anuais do TCE-MT dos exercícios de 2019-2022; RREO do 1º quadrimestre de 2023.

Do Gráfico 7 constata-se que os percentuais de aplicação da RCL nas DTP do Poder Executivos, de 2019-2020, foram acima do percentual legal permitido, o começou a ser revertido a partir no exercício de 2021. Isso se deveu à significativa redução da DTP com o concomitante crescimento consistente da RCL, com base na LRF , conforme demonstra o gráfico 8, seguinte.

Gráfico 8 – Evolução da RCL e da DTP do Poder Executivo – 2019-2023 – LC 614/2019, em R\$ bilhões



Fonte: Relatórios de Contas Anuais do TCE-MT dos exercícios de 2019-2022; RREO do 1º quadrimestre de 2023.



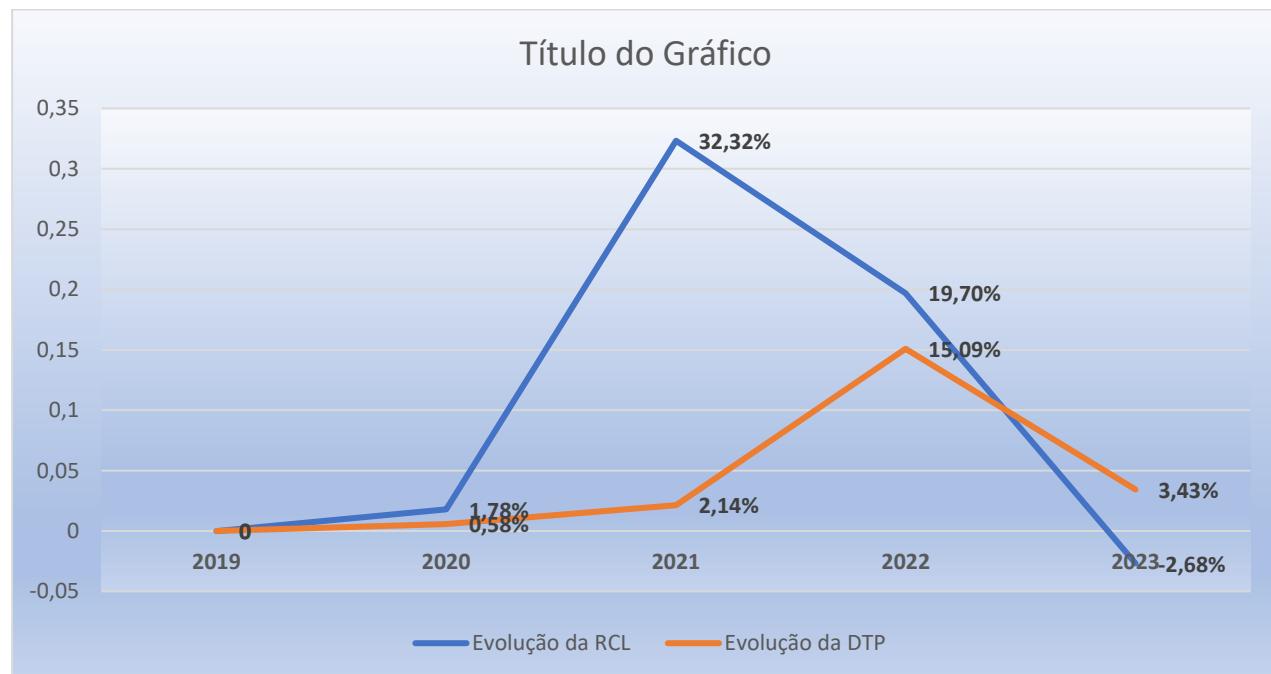


A partir do gráfico 8 é possível verificar que, no período de 2019 a 2021, a RCL cresceu em percentual muito superior à despesa com pessoal do Poder Executivo. Esse fato foi devido a não concessão do Reajuste Geral Anual aos servidores públicos. Já em 2022, apesar de a RCL ainda ter crescido acima da despesa com pessoal, essa diferença não foi tão grande quanto nos anos anteriores.

Já em 2023, considerando o 1º quadrimestre, a despesa com pessoal cresceu acima da Receita Corrente Líquida. Isso foi devido à queda na arrecadação do Estado, representando principalmente pelo ICMS, como vimos no tópico 5.1.

O próximo gráfico demonstra o contraste entre os crescimentos da RCL e da DTP (sob ótica da LCE 614/2019).

Gráfico 9 – % Crescimento da RCL x DTP – 2019-2023 – RCL



Fonte: Relatórios de Contas Anuais do TCE-MT dos exercícios de 2019-2022; RREO do 1º quadrimestre de 2023.

A Tabela abaixo apresenta o resumo da verificação do cumprimento da aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal até o 1º quadrimestre de 2023, apresentando os





percentuais apurados a partir da metodologia definida pela Legislação Federal (LRF e ECs nºs 100 e 105 de 2019) e da metodologia mais restritiva fixada pela Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

Tabela 17.1 – Resumo dos percentuais de cumprimento da aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal até o 1º quadrimestre de 2023

Descrições	Estado de Mato Grosso	Poder Executivo
Limites Máximos (%)	60,00%	49,00%
Limites Prudenciais (%)	57,00%	46,55%
Limites de Alerta (%)	54,00%	44,10%
Limites Apurados (%) Metodologia LRF e ECs 100 e 105 de 2019	43,83%	37,19%
Limites Apurados (%) Metodologia LCE 614/2019	48,11%	40,82%

Fonte: Artigos 18, 19, 20, 22 e 59 da LRF; Anexo 1 do RGF do 1º quadrimestre de 2023; e, Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons-fiscal>, acesso em 14/06/2021.

Da Tabela 15.1 são possíveis as seguintes conclusões:

- a) De acordo com a metodologia de cálculo definida pela LCE nº 614/2019 (Metodologia mais Restritiva/Conservadora), o Estado de Mato Grosso e o Poder Executivo mantiveram os gastos com pessoal, dentro dos limites legais, tendo o consolidado ficado em 48,11% frente ao limite prudencial de 54% e o limite do Poder Executivo ficou em 40,82%, diante do limite de alerta de 44,10%.
- b) Considerando-se a metodologia de cálculo definida pela legislação federal (LRF e ECs nºs 100 e 105 de 2019), o Estado de Mato Grosso e o Poder Executivo apresentam percentual de gastos abaixo dos limites Máximo, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal.

O gráfico seguinte evidencia a evolução do montante das Despesas Totais com Pessoal – DTP nos últimos 4 (quatro) quadrimestres, considerando-se os valores divulgados no Anexo 1 do RGF de cada quadrimestre.





Gráfico 10 – Evolução do montante da DTP – últimos 4 quadrimestres (R\$ bi)



Fonte: Anexo 1 do RGF do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2022; e, 1º quadrimestre de 2023, disponíveis em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 28/11/2023.

Conforme o gráfico, observa-se que, no 1º quadrimestre de 2023, a DTP apresentada no Anexo 1 do RGF evidencia um de 2,83% em relação a DTP - Consolidada demonstrada no 3º quadrimestre de 2021, e de 3,43% para a DTP – Poder Executivo.

6.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

De acordo com o Demonstrativo¹⁹ apresentado no Anexo II do RGF do 1º quadrimestre de 2023, a DC do Estado de Mato Grosso é de R\$ 4,73 bilhões muito inferior às Disponibilidades de Caixa de R\$ 14,49 bilhões existentes no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 16.

¹⁹ O Demonstrativo tem por objetivo apresentar a evolução ou comportamento da Dívida Consolidada Líquida – DCL, bem como sua adequação aos limites previstos na LRF e Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

A Dívida consolidada ou fundada é a dívida pública composta pelas obrigações financeiras do Estado, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses. Já a Dívida Consolidada Líquida – DCL é o total da dívida consolidada, acrescida dos restos a pagar processados do exercício, menos as disponibilidades e os haveres financeiros. A Resolução SF nº 40/2001 definiu para os Estados que a Dívida Consolidada Líquida não pode ser superior a duas vezes (200%) a sua Receita Corrente Líquida - RCL.





Tabela 18 – Limite da Dívida Consolidada

Dívida Consolidada	Valores – R\$ 1,00		AH%
	Em 31/dez/22	Em 30/04/23	
Dívida Consolidada (I)	5.110.113.509,75	4.731.254.613,94	-7,41%
DEDUÇÕES (II)	12.296.666.573,30	13.884.380.925,88	12,91%
Disponibilidade de Caixa	12.241.712.453,25	13.829.426.805,83	12,97%
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.876.411.559,36	14.496.261.859,70	12,58%
(-) Restos a Pagar Processados	297.666.103,51	142.489.833,30	-52,13%
(-) Depósitos restituíveis	337.033.002,60	524.345.220,57	55,58%
Demais Haveres Financeiros	54.954.120,05	54.954.120,05	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I- II)	(7.186.553.063,55)	(9.153.126.311,94)	-27,36%
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)	29.361.791.461,71	29.538.628.488,61	0,60%
% da DCL sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	-24,48%	-30,98%	
Limite Máximo	200%	200%	
Situação	Regular	Regular	

Nota: O valor da RCL está ajustado conforme as disposições da EC nº 105/2019. (item 4.3 deste Relatório).

Comparando-se o 3º quadrimestre de 2022 com o 1º quadrimestre de 2023, a Dívida Consolidada Líquida do Estado apresentou um decréscimo de 27,33%, devido, sobretudo, a um expressivo aumento das Disponibilidades de Caixa (12,58%).

Verifica-se que o comprometimento em relação à RCL, que foi de -24,48% no 3º quadrimestre de 2020, passou para -30,98% no 1º quadrimestre de 2023, muito abaixo do limite máximo de 200% estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

6.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

No Demonstrativo²⁰ ora analisado, apresentado no Anexo III do RGF do 1º quadrimestre de 2023, não constam valores referentes a garantias concedidas, isso induz à interpretação de que o limite previsto no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº

²⁰ Esse Demonstrativo visa apresentar o grau de comprometimento da RCL com valores oferecidos ou recebidos pela realização de operações de crédito.





43/2001²¹ está sendo cumprido. No período, também não houve recebimentos de contragarantias.

A estrutura de apresentação do Demonstrativo observou o modelo/forma/estrutura previstos na Portaria STN nº 375/2020 (MDF 13^a edição).

6.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme o Demonstrativo²² apresentado no Anexo IV do RGF do 1º quadrimestre, constata-se que, até abril de 2023, o Estado arrecadou o valor de R\$ 21.600.000,00. Esse valor está consistente com as informações apresentadas no Balanço Orçamentário constante do RREO do 2º bimestre de 2023 e com os registros do Sistema FIPLAN, e estando em conformidade com os limites legais.

6.5 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Quanto à sua elaboração, observa-se que o Demonstrativo apresentado no Anexo VI do RGF do 1º quadrimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13^a edição, evidenciando, de forma sumarizada, as principais informações acerca dos limites fixados na LRF e pelas Resoluções do Senado Federal.

²¹ Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

²² O Demonstrativo das Operações de Crédito abrange as operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita, realizadas por cada ente da respectiva esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), visando assegurar a transparência das operações de crédito contraídas pelo ente e a verificação dos limites de que trata a LRF e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Neste sentido, a LRF e a Resolução SN nº 43/2001 estabelecem os seguintes limites para a realização anual de operações de crédito (percentuais em função da Receita Corrente Líquida - RCL): limite de 16% da RCL para o montante global das operações de crédito realizadas no período; e, limite de alerta equivalente a 90% do limite anterior (14,40% da RCL).





7. CONCLUSÃO

Em relação à análise dos demonstrativos fiscais que integram o RREO do 2º bimestre e do RGF do 1º quadrimestre de 2023, elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, conclui-se que:

- a)** Os relatórios referentes ao RREO do 2º bimestre e ao RGF do 1º quadrimestre foram encaminhados tempestivamente ao TCE-MT, via Sistema Aplic, publicados na imprensa oficial e divulgados no site da SEFAZ-MT;
- b)** Houve a realização de audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, no dia 23/01/2023 e 1º quadrimestre de 2023, no dia 25/05/2023, dentro do prazo definido no artigo 9º, § 4º, da LRF, contudo, a respectiva Ata da reunião ainda não foi encaminhada ao TCE-MT, até este momento;
- c)** Quanto à análise do Balanço Orçamentário (BO) apresentado no RREO do 2º bimestre, constata-se que:
 - i) O Demonstrativo foi publicado obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN (MDF - 13ª edição), não sendo observadas desconformidades relevantes na evidenciação das informações. As colunas de Previsão Inicial da receita e Dotação Inicial da despesa apresentam valores totais iguais àqueles previstos e fixados na LOA-2023 (Lei 11.300/2021).
 - ii) A coluna Dotação Atualizada do quadro de Despesas Orçamentárias incorporou créditos adicionais suplementares abertos por superávit financeiro de exercícios anteriores R\$ 920.683.695,82.





- d)** O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL demonstra, ao final do 2º bimestre de 2023, uma RCL de R\$ 29.589.553.183,79. Esse valor representa um acréscimo percentual nominal de 0,73% sobre a RCL apurada no RREO do 6º bimestre de 2022. Nesse período, o valor da RCL, ajustado pela metodologia estabelecida na LCE nº 614/2019 para fins de cálculo do limite das despesas com pessoal, foi de R\$ 29.525.635.381,18;
- e)** O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, constante do RREO do 2º bimestre de 2023, obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13ª edição;
- f)** O Resultado Primário apurado no 2º bimestre de 2023, conforme o Anexo 6 do RREO, foi superavitário de R\$ 1,56 bilhões. Já a LDO previu um Resultado Primário de R\$ 54,30 milhões, o resultado obtido é superior em 28 vezes o valor previsto. Já o Resultado Nominal, apurado no mesmo anexo, apresenta um superávit nominal de R\$ 1,68 bilhões, ante a uma meta projetada e autorizada na LDO-2023 de R\$ 357 milhões, evidenciando valor apurado acima da meta fixada;
- g)** Da análise ao Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 7 do RREO do 2º bimestre de 2023, constatou-se:
- i)** Existência de montante de Restos a Pagar Processados (R\$ 134,50 milhões) não pagos até abril de 2023, e R\$ 2,69 bilhões de restos a parar não processados. A existência de valor elevado de restos a pagar não processado pode indicar a realização de empenhos globais, que serão liquidados e de forma parcelada de acordo com a execução.
 - ii)** Foram ainda cancelados R\$ 72.304.268,82 de restos a pagar não processados e R\$ 75.945,04 de restos a pagar processados.





- h)** Da análise ao Demonstrativo das Receitas e Despesas com a MDE, apresentado no RREO do 2º bimestre de 2023, constatou-se que o Governo do Estado aplicou o percentual de 22,77% das suas receitas de impostos e transferências recebidas na MDE, descumprindo, provisoriamente, o limite percentual mínimo fixado no artigo 212 da CF/88 (25%);
- i)** Conforme o RREO do 2º bimestre de 2023, o Governo do Estado descumpriu provisoriamente o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica, sendo apurado o percentual de 68,46%, ante o mínimo legal exigido de 70%;
- j)** De acordo com o RREO do 2º bimestre de 2023, o Governo do Estado aplicou o equivalente a 19,09% das suas receitas de impostos e transferência recebidas em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, cumprindo, provisoriamente, o percentual mínimo fixado pela Lei Complementar Nacional nº 141/2012;
- k)** O Demonstrativo das Parcerias Público Privadas – PPPs, quadro “Impactos das Contratações de PPP”, não apresenta valores, ou seja, estão em branco. Assim, procedemos a verificação dos demonstrativos do exercício de 2022, onde se verificou que no RREO durante todo o exercício constou apenas o valor de R\$ 3.558.370,00, como despesa de PPP do exercício anterior. Esse valor é decorrente do contrato de Concessão Administrativa com o Consórcio Rio Verde foi anulado conforme DOE 03/09/2021, portanto não se tem mais ativos e passivos, conforme informações constantes no RREO, do 2º quadrimestre de 2022;
- l)** Conforme análise realizada nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal (Anexo I do RGF do 1º quadrimestre de 2023), o Estado de Mato Grosso, por meio dos seus respectivos Poderes e órgãos autônomos (Consolidado), aplicou 48,11% da RCL nas despesas com pessoal e encargos sociais até abril de 2023, não excedendo o limite prudencial legal de 57%, conforme cálculo efetuado com base na metodologia estabelecida na LCE nº 614/2019;





- m)** O Poder Executivo, no 1º quadrimestre de 2023, aplicou 40,82% da RCL nas despesas com pessoal e encargos sociais, conforme cálculo efetuado com base na metodologia estabelecida na LCE nº 614/2020, não ultrapassando o limite prudencial legal de 46,55%; e
- n)** O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL, apresentado no Anexo II do RGF do 1º quadrimestre de 2023, evidencia que a DC do Estado de Mato Grosso é de R\$ 4,73 bilhões sendo muito inferior às Disponibilidades de Caixa de R\$ 13,83 bilhões existentes no mesmo período, portanto, a DCL apresenta-se dentro dos limites legais.

8. EMISSÃO DE ALERTAS

Apesar de os indicadores de investimento na educação, na valorização do magistério apresentarem percentuais abaixo do limite legal, essa apuração é feita de forma anual, não havendo necessidade de emissão de alerta, uma vez que os percentuais faltantes são pequenos e o governo tem cumprido esses limites nos anos anteriores.

Já o investimento na saúde e o limite de gasto com pessoal estão dentro do limite constitucional.

9. DETERMINAÇÕES

Não foram detectadas situações que ensejassem a expedição de determinação ou de recomendação ao Governo do Estado de Mato Grosso.





10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando o início dos trabalhos relacionados à análise dos atos de governo, considerando a iminente elaboração do relatório das Contas Anuais de Governo, exercício 2023, e considerando as conclusões aqui expostas que, juntamente com os demais relatórios de RREO e de RGF, subsidiarão a análise da prestação anual de contas do Governo Estadual, **sugere-se, para fins de registro, o conhecimento deste Relatório de Acompanhamento e sua inclusão no Processo n.º 501751/2023²³.**

Este é o relatório decorrente do acompanhamento realizado quanto ao RREO do 2º bimestre e ao RGF do 1º quadrimestre de 2023.

2^a Secretaria de Controle Externo de Governo, em 09 de fevereiro de 2024.

Mário Ney Martins de Oliveira
Auditor Público Externo

²³ ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 - 2^a SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

